



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**  
(em 08 de novembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.667.706/0001-60, com sede na Rua 3.000, nº 376 – apto. 34, no Centro do Município de Balneário Camburiú/SC, neste ato, representada por seu **sócio administrador, Sr. RENAN GUIMARÃES SPERNAU**, portador do CPF/MF nº 069.869.699-96, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo de execução da obra;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de extensão do prazo para execução, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 013/2024 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, por mais 30 (trinta) dias, devido as alterações no projeto que se fizeram necessárias, incluindo novos serviços que não constavam no orçamento inicial, resultando desta forma na alteração do cronograma, conforme parecer técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** Fica alterada o prazo de execução do Contrato nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, assinado pela Ordem de Serviço em 28 de fevereiro de 2024, ficando o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, isto é, até dia 10 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 013/2024, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 08 de novembro de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

**RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Sintia Milena Boeing**  
CPF 038.328.859-27